|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO |
| ASSUNTO | PEDIDO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS – REPROGRAMAÇÃO PLANO DE AÇÃO |
| **DELIBERAÇÃO Nº 020/2022 – CEF-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 19 de abril de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o art. 91, inciso VI, do Regimento Interno do CAU/RS, o qual define que compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre convocações de reuniões extraordinárias;

Considerando que há atualmente a previsão de 6 reuniões extraordinárias para realização no ano de 2022 pela CEF-CAU/RS, configurando um total de 30 reuniões (24 Calendário Oficial + 6 Extraordinárias) no atual Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS.

Considerando que já foi realizada 1 (uma) reunião extraordinária, em março, com os Coordenadores de Curso e que há ainda a definir, a realização de mais 3 (três) reuniões extraordinárias para tratar do projeto sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e mais 2 (dois) pedidos de reunião extraordinária para tratar sobre EaD e Processos Administrativos das IES (Deliberações CEF-CAU/RS n. 17 e 19).

Considerando que a Comissão tem necessidade de tratar temas urgentes que demandam discussões em pauta única, tais como, EaD, Diretrizes Curriculares Nacionais e Processos Administrativos das IES, o que têm demandado a impossibilidade de concluir com as pautas em reuniões ordinárias.

**DELIBERA:**

1. Por solicitar à Presidência do CAU/RS a reprogramação do Plano de Ação da CEF-CAU/RS para inclusão em Proposta Orçamentária do CAU/RS para 2022, a inclusão de 6 (seis) reuniões extraordinárias para a CEF, no segundo semestre de 2022.
2. Por solicitar à Presidência que dê ciência à Gerência Geral deste pedido.
3. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para que nos termos do o art. 91, do Regimento Interno do CAU/RS, aprecie e dê providências.

Porto Alegre – RS, 19 de abril de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Fábio Müller**, **Marcia Elizabeth Martins**, **Núbia Margot Menezes Jardim** e **Rinaldo Ferreira Barbosa,** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Rodrigo Spinelli**

Coordenador - CEF-CAU/RS